

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 559/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 559/2021, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA E TOPP MALHARIA & SERVIÇOS LTDA (TOPP MALHARIA), NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.288 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN** – Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira e a empresa **TOPP MALHARIA & SERVIÇOS LTDA (TOPP MALHARIA)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF nº 13.664.662/0001-08, com sede Trav. Porto Alegre, nº 1190, Bairro Uirapuru, Cidade de Altamira, estado do Pará CEP: 68.374-060, telefone: (93) 99161-4816, email: pedroabucater@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo sócio Sr. **PEDRO DA ALCANTARA TORRES ABUCATER**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Trav. Porto Alegre, nº 1190, Bairro Uirapuru, Cidade de Altamira, estado do Pará, portador Da Carteira Nacional De Habilitação nº 00485549306, órgão expedido DETRAN/PA e CPF nº 102.644.772-00, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 559/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

### **DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2023**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

### **PROJETO ATIVIDADE:**

04 122 0002 2.002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito  
03 092 0003 2.015 Manutenção da Procuradoria Geral do Município de Altamira  
04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
17 609 0066 2.140 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento  
04 121 0034 2.147 Manutenção da Secretaria de Planejamento  
04 122 0058 2.148 Manutenção da Atividades da Secretaria Mun de Turismo  
04 122 0037 2.157 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura  
04 453 0037 2.159 Manutenção do Centro de Transportes  
13 122 0035 2.164 Manutenção da SECULT



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577– Altamira/Pá

E-mail: [altamiracpl@gmail.com](mailto:altamiracpl@gmail.com)

04 122 0005 2.192 Manutenção da Sec. Municipal de Esporte e Lazer  
04 122 0041 2.260 Manut. Sec. Segurança Pública Mob Urbana e de Art Cidadania – SEGMUC  
04 125 0041 2.261 Manutenção da Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DEMUTRAN  
06 181 0041 2.264 Manutenção da Segurança Pública - Guarda Municipal  
15 482 0068 2.269 Manutenção da Secretaria Mun. de Regulação Urbana – SERURB

### **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

### **FONTE DE RECURSO:**

15000000 Recursos não vinculados de impostos  
17090000 Transferência da União de recursos hídricos

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO**

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 01/08/2023 até o dia 31/12/2023, conforme previsto no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 559/2021, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 28 de julho de 2023.

---

**JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças  
**CONTRATANTE**

---

**TOPP MALHARIA & SERVIÇOS LTDA (TOPP MALHARIA)**  
CNPJ/MF n.º 13.664.662/0001-08  
**PEDRO DA ALCANTARA TORRES ABUCATER**  
CPF n.º 102.644.772-00  
**CONTRATADA**



Tenha acesso a todos os canais oficiais da Prefeitura de Altamira, apontando a câmera do seu smartphone fazendo a leitura do QRcode.

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

End. Acesso Dois, nº 530, Bairro Premem

CEP: 68372-577– Altamira/Pá

E-mail: [altamiracpl@gmail.com](mailto:altamiracpl@gmail.com)